

PROC. ADM. Nº. 990920/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 990920/2024

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação formulado **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 21.971.041/0001-03, interessada em participar do certame, doravante denominada impugnante, que apresentou em 23/04/2025, através do sistema BLL, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Cumpra observar que os termos do subitem 21.1 do Edital:

"Qualquer pessoa, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e/ou do Decreto Municipal nº. 81/2023, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo próprio do sistema devidamente instruídos."

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, a impugnação ao edital é cabível até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, a qual estava prevista para 29 de abril de 2025. O pedido foi formulado dentro do prazo e por empresa participante potencial do certame, razão pela qual reconhece-se sua tempestividade e legitimidade.

2. DO QUESTIONAMENTO

A impugnante sustenta que o item 08 do edital especifica uma balança com características compatíveis com uso doméstico, o que não atenderia às exigências legais para uso em órgãos públicos e estabelecimentos de saúde. Argumenta que a certificação junto ao INMETRO não é opcional, mas uma exigência legal obrigatória para todos os instrumentos de medição, independentemente de previsão expressa em edital.

www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

PROC. ADM. Nº. 990920/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2025

Afirma ainda que o valor estimado para o item é incompatível com equipamentos certificados, sendo, portanto, inexequível e incompatível com o interesse público. Por fim, requer a revisão do item, com a exigência da certificação INMETRO, sob pena de violação aos princípios da legalidade, segurança e interesse público.

3. DA ANÁLISE

Como o apontamento feito no pedido de impugnação versa sobre especificações contidas no Termo de Referência, coube a esta Pregoeira encaminhar as alegações à **área técnica responsável por sua elaboração**.

A resposta da Secretaria de Saúde (Anexo I), responsável pela solicitação do item, reconheceu parcialmente procedentes os argumentos da impugnante, recomendando a exclusão do item 08 do edital e sua reavaliação para posterior inclusão em novo certame, com as devidas adequações.

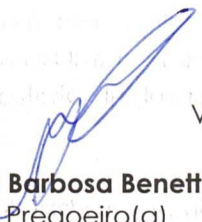
A medida alinha-se aos princípios da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e segurança do cidadão, além de atender ao interesse público, evitando futura anulação ou responsabilização por aquisição de bens em desconformidade com a legislação.

4. DA DECISÃO

Diante do acima exposto, após subsidiada, EXCLUSIVAMENTE, pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira decide pela **PROCEDÊNCIA da impugnação** apresentada pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI – EPP, cumprindo na retirada do item 08 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, conforme alterações encaminhadas através da 2ª Retificação ao Termo de Referência nº 17/2024.

Ressalta-se que a medida visa resguardar o interesse público, ampliar a competitividade, promover maior vantajosidade e mitigar riscos de nulidade do certame.

Várzea Grande/MT, 07 de julho de 2025.


Marília Barbosa Benetti Flor
-Pregoeiro(a)
Port. 48/2025 GAB.SAD

www.varzeagrande.mt.gov.br



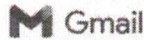
PROC. ADM. Nº. 990920/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2025

ANEXO I – Resposta da Secretaria de Saúde

18/06/2025, 07:30

Gmail - Fwd: resposta a impugnação



Compras Administração <compras.admvg@gmail.com>

Fwd: resposta a impugnação

Aquisições SMS VG <aquisicaoosmsvg@gmail.com>
Para: compras.admvg@gmail.com

17 de junho de 2025 às 17:23

----- Forwarded message -----

De: **Nutrição PS VG** <nutricionistapsvg2@hotmail.com>
Date: ter., 17 de jun. de 2025 às 17:15
Subject: RE: resposta a impugnação
To: Aquisições SMS VG <aquisicaoosmsvg@gmail.com>

Em resposta a impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli, referente ao item 08, diante das divergências elencadas, após análise técnica foram julgadas parcialmente procedentes os argumentos elencados, sendo necessário novas análises e adequações.

Para fins do processo licitatório solicitamos cancelamento do item 08 - Balança Digital e informamos a necessidade de inclusão em novo certame, com as devidas correções e ajustes para atender a demanda da secretaria de saúde.

respeitosamente,

Nivea Carolina Cupini Assumpção
Nutricionista HPSMVG

De: Aquisições SMS VG <aquisicaoosmsvg@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 17 de junho de 2025 11:38
Para: Nutricionistapsvg2@hotmail.com <Nutricionistapsvg2@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de parecer e resposta a impugnação

----- Forwarded message -----

De: **Compras Administração** <compras.admvg@gmail.com>
Date: qui., 12 de jun. de 2025 às 08:22
Subject: Fwd: Solicitação de parecer e resposta a impugnação
To: Aquisição SMS <gestaoosmsvg@gmail.com>

Encaminhamos para providências.

Atenciosamente,

Superintendência de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (65) 3688-8028, (65) 9.8476-5721

----- Forwarded message -----

De: **Compras Administração** <compras.admvg@gmail.com>
Date: qui., 24 de abr. de 2025 às 08:42
Subject: Solicitação de parecer e resposta a impugnação
To: Superintendência Administrativa <saude.administrativo@varzeagrande.mt.gov.br>

No dia 23/04/2025, a Secretaria Municipal de Administração recebeu um **pedido de impugnação perante o edital do pregão eletrônico 06/2025** (anexo). A empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP alega que o item 08 do edital, "**BALANÇA ELETRÔNICA - ANALÓGICA, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÃO TARA PARA PESAGENS DE INGREDIENTES, CAPACIDADE PARA 1KG, A 5KG COM GRADUAÇÃO DE 30G, MEDINDO (21,5 X 15 X 13,5) CM.**", está com a cotação abaixo do preço de mercado.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=03ac07125e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1835212874581551348&siml=msg-f:1835212874581...> 1/2

www.varzeagrande.mt.gov.br

